

TC-001.981/2009-6

Tipo: TCE

Em julgamento de 27/8/2014 (Acórdão 2228/2014-Plenário, peça 43), o TCU decidiu, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 35 da Lei 8.443/1992, conhecer do recurso de revisão, para, no mérito, negar-lhe provimento decidiu:

2. Os documentos abaixo atestam as seguintes providências adotadas:

- a) ofício 1713/2014-TCU/SECEX-PA, de 1/9/2014, e respectivo AR (peças 44-45);
- b) ofício 1870/2014-TCU/SECEX-PA, de 15/9/2014, e respectivo AR (peças 46 e 50); e
- c) ofício 1966/2014-TCU/SECEX-PA, de 29/9/2014, e respectivo AR (peças 48-49).

3. Constatado o fiel e completo cumprimento do *decisum* proferido por esta Corte, devem os autos, em respeito ao art. 169, do Regimento Interno, c/c o art. 33, da Resolução-TCU 259/2014, ser **encerrados**.

TCU/SECEX/PA, 7 de janeiro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

Márcio Gomes Sobreira

Diretor da 2ª D

Portaria de Subdelegação de Competência Secex-PA 1/2013 (in BTCU 4/2013)